

2º - Prefeitura Municipal de Peruibe (T); Projeto do Plano Diretor de Macro Drenagem (E); R\$ 126.000,00 (VG); R\$ 26.460,00 (C); R\$ 99.540,00 (FP); 35 (P).

3º - FUNDUNESP (T) Curso de Especialização em Tecnologias Ambientais (E); R\$ 188.866,00 (VG); R\$ 56.660,00 (C); R\$ 132.206,00 (FP); 33 (P).

4º - Prefeitura Municipal de Mongaguá (T) Estudo para Controle de Assoreamento e Qualidade das Águas no Trecho Final do Rio Mongaguá (E); R\$ 126.100,00 (VG); R\$ 26.481,00 (C); R\$ 99.619,00 (FP); 33 (P).

5º - Prefeitura Municipal de Mongaguá (T); Estudo para Controle de Cheias na Bacia do Rio Bichoró e Projetos de Canalização (E); R\$ 149.500,00 (VG); R\$ 31.395,00 (C); R\$ 118.105,00 (FP); 33 (P).

6º - Prefeitura Municipal de Cubatão (T); Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário (E); R\$ 398.750,00 (VG); R\$ 83.737,00 (C); R\$ 315.013,00 (FP); 31 (P).

7º - Prefeitura Municipal de Santos (T) Projeto de Implantação de Centrais Repetidoras de Atuadores, Recuperação e Automação das Comportas 1, 2 e da Bacia do Mercado (E); R\$ 567.715,28 (VG); R\$ 185.687,66 (C); R\$ 382.027,62 (FP); 30 (P).

Artigo 3º - Os tomadores, cujas solicitações foram contempladas para serem indicadas ao FEHIDRO, conforme descritas no artigo 2º desta deliberação, terão prazo de 150 dias contados a partir desta data, para assinarem os seus contratos, de acordo com o estabelecido no artigo 9º da Deliberação CBH-BS nº 32/01 de 31/08/01. Não cumprido o prazo, a solicitação será cancelada e o recurso a ela reservado, será incorporado ao saldo disponível para atendimento aos projetos da Carteira Suplementar de Projetos, indicados por esta Deliberação, ou incorporado ao orçamento do ano seguinte.

Artigo 4º - As solicitações classificadas em 8º, 9º, 10º e 11º lugares, relacionadas no artigo 1º inciso II, que não foram contempladas por insuficiência de recursos, ficam na Carteira Suplementar de Projetos, conforme a ordem de prioridade abaixo relacionada, à espera de recursos provenientes de eventuais desidências, de desclassificação de solicitações ou de cancelamento de contratos:

1º - Prefeitura Municipal de Santos (T) Projeto de Recuperação, Instalação e Automação das Comportas Intermediárias dos Canais 1, 3, 4 e 5 (E); R\$ 567.715,24 (VG); R\$ 170.314,57 (C); R\$ 397.400,67 (FP); 30 (P).

2º - Prefeitura Municipal de Bertiooga (T); Projeto Executivo de Canais de Drenagem (E); R\$ 497.264,96 (VG); R\$ 104.425,29 (C); R\$ 392.839,67 (FP); 23 (P).

3º - Prefeitura Municipal de São Vicente (T); Projeto de Macro Drenagem da Área Continental (E); R\$ 149.500,00 (VG); R\$ 33.104,65 (C); R\$ 116.395,35 (FP).

4º - Prefeitura Municipal de São Vicente (T); Projeto de Macro Drenagem da Área Insular (E); R\$ 345.000,00 (VG); R\$ 75.136,50 (C); R\$ 269.863,50 (FP).

Parágrafo 1º - Conforme estabelecido na Deliberação CBH-BS nº 32/01, em seu artigo 9º parágrafo único, se o saldo de recurso não for suficiente para atender o primeiro classificado da Carteira Suplementar de Projetos, o tomador poderá aumentar a sua contrapartida para completar o valor de sua solicitação. Se este não concordar em aumentar o valor da contrapartida, será oferecido a oportunidade ao próximo classificado, e assim sucessivamente até o último colocado.

Parágrafo 2º - a Carteira Suplementar de Projetos funcionará até que haja nova distribuição de recursos pelo COFEHIDRO ao Comitê. Isto ocorrendo, as solicitações pendentes, serão canceladas, podendo ser reapresentadas por ocasião da nova distribuição de recursos;

Parágrafo 3º - Se houver saldo de recurso que não seja utilizado em projetos da Carteira, este será automaticamente incorporado ao orçamento do ano seguinte.

Artigo 5º - Fica determinado o prazo de 60 dias para que os tomadores a seguir relacionados, regularizem as suas pendências junto aos agentes técnicos e ou financeiro. em caso de não cumprimento, terão seus contratos cancelados pelo Comitê, através do agente financeiro, ou as suas solicitações canceladas, e os respectivos recursos serão automaticamente incorporados ao saldo disponível, para serem destinados ao tomador que estiver melhor classificado na Carteira Suplementar de Projetos, ou incorporados ao orçamento do ano seguinte.

I- Solicitações já contratadas

a) Prefeitura Municipal de Mongaguá - Obra de Revestimento do Canal 2 - 1ª etapa - Valor do financiamento R\$ 187.435,29; contrato nº 128/00, de 24/05/00;

b) Secretária de Estado da Saúde - Programa de Vigilância à Saúde - Valor do financiamento R\$ 48.520,00; contrato 301/00 de 30/06/2000;

c) Prefeitura Municipal de Cubatão - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos dos Bairros Cota - Valor do financiamento R\$ 251.585,00; contrato 171/99 de 19/08/1999;

II- Solicitações deliberadas, sem contratos

a) Prefeitura Municipal de Itanhaém - Centro de Triagem de Lixo - Valor do financiamento R\$ 110.000,00; Deliberado em 22/11/2000;

b) SENAI - Programa de Educação Ambiental - Valor do financiamento R\$ 110.000,00; Deliberado em 22/11/2000;

c) Prefeitura Municipal de Santos - Projeto de Macro Drenagem da Área Continental - Valor do financiamento R\$ 111.876,88; Deliberado em 22/11/2000;

d) Prefeitura de Mongaguá - Revestimento do Canal 2 - 2ª etapa Valor do financiamento R\$ 120.000,00; deliberado em 13/07/2000;

Artigo 6º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do COFEHIDRO e aos agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-BS a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Ficha Resumo do Empreendimento".

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o Presidente do CBH-BS notificará o plenário, que deverá analisar a desclassificação do tomador.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS, em 29 de novembro de 2001 (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.46289.1.0).

**Portaria do Reitor, de 18-3-2002**

**Designando**, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-93, e suas alterações posteriores, Wagner Roberto Freitas da Rocha, Wilson Gonçalves de Oliveira, Marcelo de Toledo, Douglas Borges Giudice e Iara de Fátima Rodrigues para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão Especial de Julgamento da Licitação para aquisição de equipamentos de som e vídeo, tratada no Proc. 2001.1.30417.1.8. Prot. USP 2002.5.199.1.0.

**Despachos do Reitor, de 21-3-2002**

**Ratificando:**

o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade Interessada: Faculdade de Saúde Pública. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S-A. Proc. USP 2002.1.269.6.2;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade Interessada: Centro de Computação Eletrônica. Contratada: Marconi Communications Telemult Ltda. Proc. USP 2002.1.181.70.0.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Divisão de Material

##### Extrato de Termo Aditivo

Proc. 00.1.33658.1.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: B&A Prestação de Serviços em Recursos Humanos S/C Ltda. Alteração: 1º. Objeto: Acrescer em 15,406562% o objeto do contrato. Data da assinatura: 20-3-2002.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Comunicados

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, área de Concentração: Análises Clínicas, Cursos Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre de 2002.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição no Mestrado e Doutorado:

1.1. Ter sido aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira - inglês, na escola que aplicará o exame.  
1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Para inscrição no mestrado o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior ou aluno regular do curso de graduação portador de declaração de que colará grau até a data da matrícula atestando que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Para inscrição no doutorado o candidato deverá ser portador dos documentos mencionados no item 1.3. acima, ou portador do título de Mestre.

1.5. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração: licenciatura, engenharia de operação e outros.

2. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30-4-2002 e serão recebidas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, telefones (0xx16) 602-4273 ou 602-4154, Fax (0xx16) 633-3066.

3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá no ato da inscrição apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no mestrado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês;

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de Mestre; diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; um exemplar da dissertação de Mestrado, caso o candidato possua o título de mestre; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês. Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.

3.3. Os candidatos ficarão dispensados de submeter-se à prova de proficiência no mestrado e doutorado caso apresentem um dos documentos abaixo:

a.) comprovação de exames do tipo TOEFL (Test of English as a Foreign Language, pontuação mínima:

Tradicional - 550 pontos ou CTB Eletrônico - 213 pontos, realizado nos últimos 2 anos;

b.) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test) Pontuação mínima: 600 pontos e mínimo de 70 pontos (Oral), realizado nos últimos 2 anos;

c.) IELTS (International English Language Testing System) Pontuação mínima: 6 pontos, realizados nos últimos 2 anos;

d.) Comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 6 meses, realizado nos últimos 2 anos.

3.4. Não serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas de todos documentos exigidos.

4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos relativos aos itens 3.1. a 3.2.

5. Os documentos (itens 3.1 a 3.2) poderão ser enviados por sedex, neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 30-4-2002.

Da seleção:

6. O processo seletivo, à cargo da Coordenação do Programa será realizado, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, constando de:

6.1. Análise crítica do "currículum vitae" documentado (modelo fornecido pela Seção de Pós-Graduação e disponível no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>);

6.2. Entrevista;

6.3. Prova escrita de conhecimentos da área de concentração em Análises Clínicas;

A seleção será realizada no período de 6 a 9-5-2002.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética maior ou igual a 5 considerando as notas obtidas na prova escrita e análise do currículum vitae. Não será atribuída nota para a entrevista.

8. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das médias aritméticas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no D.O.

9. O Coordenador do Programa designará a Comissão Examinadora, dando ciência à CPG, a qual deverá ser composta por orientadores do programa, dentre eles o Coordenador de Programa ou seu Suplente. Ao final da seleção a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação parecer onde conste a aprovação do(s) candidato(s).

Da matrícula:

10. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão:

10.1. Preencher requerimento à direção da Faculdade acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo do candidato e 1 cópia do projeto de pesquisa (modelo Fapesp). É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado na Universidade de São Paulo.

10.2. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam dissertação na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção. Caso a defesa e a aprovação da dissertação de mestrado não tenha ocorrido até esta data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo prestar nova seleção.

10.3. Os candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, área de concentração: Análises Clínicas, relação publicada no D.O. do Estado de São Paulo - Seção I em 12-12-2001, poderão realizar matrícula no Curso de Doutorado até dia 9-5-2002.

11. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será no período de 5 a 6-8-2002, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

12. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, área de Concentração: Fármacos e Medicamentos, Cursos Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre de 2002.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição no Mestrado e Doutorado:

1.1. Ter sido aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira - inglês, na escola que aplicará o exame.  
1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Para inscrição no mestrado o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior ou aluno regular do curso de graduação portador de declaração de que colará grau até a data da matrícula atestando que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Para inscrição no doutorado o candidato deverá ser portador dos documentos mencionados no item 1.3. acima, ou portador do título de Mestre.

1.5. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração: licenciatura, engenharia de operação e outros.

2. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30-4-2002 e serão recebidas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, telefones (0xx16) 602-4273 ou 602-4154, Fax (0xx16) 633-3066.

3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá no ato da inscrição apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no mestrado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês;

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de Mestre; diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; um exemplar da dissertação de Mestrado, caso o candidato possua o título de mestre; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês. Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.

3.3. Os candidatos ficarão dispensados de submeter-se à prova de proficiência no mestrado e doutorado caso apresentem um dos documentos abaixo:

a.) Comprovação de exames do tipo TOEFL (Test of English as a Foreign Language, pontuação mínima:

Tradicional - 550 pontos ou CTB Eletrônico - 213 pontos, realizado nos últimos 2 anos;

b.) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test) Pontuação mínima: 600 pontos e mínimo de 70 pontos

(Oral), realizado nos últimos 2 anos;

c.) IELTS (International English Language Testing System) Pontuação mínima: 6 pontos, realizados nos últimos 2 anos;

d.) Comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 6 meses, realizado nos últimos 2 anos.

3.4. Não serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas de todos documentos exigidos.

4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de

identidade do procurador e os documentos relativos aos itens 3.1. a 3.2.

5. Os documentos (itens 3.1 a 3.2) poderão ser enviados por sedex, neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal a Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 30-4-2002.

Da seleção:

6. O processo seletivo, à cargo da Coordenação do Programa será realizado, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, constando de:

6.1. Análise crítica do "currículum vitae" documentado (modelo fornecido pela Seção de Pós-Graduação e disponível no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>);

6.2. entrevista;

6.3. Prova escrita de conhecimentos da área de concentração em Fármacos e Medicamentos;

A seleção será realizada no período de 6 a 9-5-2002.

7. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética maior ou igual a 5 considerando as notas obtidas na prova escrita e análise do currículum vitae. Não será atribuída nota para a entrevista.

8. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das médias aritméticas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no D.O.

9. O Coordenador do Programa designará a Comissão Examinadora, dando ciência à CPG, a qual deverá ser composta por orientadores do programa, dentre eles o Coordenador de Programa ou seu Suplente. Ao final da seleção a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação parecer onde conste a aprovação do(s) candidato(s).

Da matrícula:

10. No ato da matrícula, os candidatos selecionados deverão:

10.1. Preencher requerimento à direção da Faculdade acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo do candidato e 1 cópia do projeto de pesquisa (modelo Fapesp). É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado na Universidade de São Paulo.

10.2. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam dissertação na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção. Caso a defesa e a aprovação da dissertação de mestrado não tenha ocorrido até esta data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo prestar nova seleção.

10.3. Os candidatos selecionados para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, área de concentração: Fármacos e Medicamentos, relação publicada no D.O. do Estado de São Paulo - Seção I em 12-12-2001, poderão realizar matrícula no Curso de Doutorado até dia 9-5-2002.

11. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será no período de 5 a 6-8-2002, na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP.

12. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, área de Concentração: Toxicologia, Cursos Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre de 2002.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição no Mestrado e Doutorado:

1.1. Ter sido aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira - inglês, na escola que aplicará o exame.  
1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Para inscrição no mestrado o candidato deverá ser portador de diploma de curso superior ou aluno regular do curso de graduação portador de declaração de que colará grau até a data da matrícula atestando que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Para inscrição no doutorado o candidato deverá ser portador dos documentos mencionados no item 1.3. acima, ou portador do título de Mestre.

1.5. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração: licenciatura, engenharia de operação e outros.

2. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30-4-2002 e serão recebidas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, telefones (0xx16) 602-4273 ou 602-4154, Fax (0xx16) 633-3066.

3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá no ato da inscrição apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no mestrado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês;

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado: cédula de identidade, CIC/CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino), três fotos 3x4 recentes; histórico escolar completo; "Currículum Vitae" documentado (modelo fornecido no endereço <http://www.fcfrp.usp.br>); diploma de Mestre; diploma de graduação ou declaração de que colará grau até a data da matrícula, de curso superior, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto; um exemplar da dissertação de Mestrado, caso o candidato possua o título de mestre; comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP e comprovante de proficiência em língua estrangeira - inglês.

3.3. Os candidatos ficarão dispensados de submeter-se à prova de proficiência no mestrado e doutorado caso apresentem um dos documentos abaixo:

a.) comprovação de exames do tipo TOEFL (Test of English as a Foreign Language, pontuação mínima: Tradicional - 550 pontos ou CTB Eletrônico - 213 pontos, realizado nos últimos 2 anos;

b.) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test) Pontuação mínima: 600 pontos e mínimo de 70 pontos (Oral), realizado nos últimos 2 anos;

c.) IELTS (International English Language Testing System) Pontuação mínima: 6 pontos, realizados nos últimos 2 anos;